



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 027/2013 celebrado em 26/04/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **ARTURO FISCHER E CIA. LTDA. ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **ARTURO FISCHER E CIA. LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.003.986/0001-30, estabelecida na Av. Farrapos nº 1.370, Centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, CEP 85.955-000 neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Senhor **Arturo Fischer**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.415.854-1 SSP- PR e do CPF/MF nº 681.015.549-04, residente e domiciliada na na Av. Farrapos nº 1.370 Fundos, Centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, CEP 85.955-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Execução** do objeto contratado do Contrato n.º 027/2013 (Processo Licitatório n.º 040/2013 - Pregão Presencial n.º 024/2013).

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

O presente termo aditivo altera o Prazo de Execução do objeto contratado em mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 27/04/2014, passando de agora em diante ter como **prazo final de Execução dia 26 de abril de 2015**.

### CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato original.

*Arturo Fischer*

*[Assinatura]*



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.018532014-88888986, emitida em 27/01/2014, com validade até 26/07/2014, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014042209260745241506, emitida em 22/04/2014, com validade até 21/05/2014.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 25 de abril de 2014.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
**Anderson Bento Maria**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**ARTURO FISCHER E CIA. LTDA. ME**  
**Arturo Fischer**  
**Sócio - Administrador**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º 036.429.759-09

Nome:

CPF n.º

**Márcia Kugelmeier Schulz**  
024.563.369-33